

PORTARIA CONJUNTA SAEB/UESC Nº 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O Secretário da Administração e a Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 45 do Decreto Estadual nº 15.144, de 21 de maio de 2014,

RESOLVEM

Art. 1º - Publicar lista provisória dos servidores da carreira de Técnico Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), que cumpriram os requisitos para desenvolvimento funcional.

Matricula	Nome	Grau Atual	Referência Atual
732.757.169	IVETE AGOSTINI DE VALLE	1	3
732.757.258	JOSE MESSIAS BATISTA DIAS	1	3
733.088.898	GLEYDSON DA PAIXAO TAVARES	1	3
733.075.772	ELENISIA BENICIO DE SOUSA	1	3
732.756.935	CECILIA MARIA ALMEIDA VELOSO	1	3
732.757.224	ISIS OLIVEIRA PEREIRA	1	3
733.788.951	LUCIANO DOS SANTOS FARIAS	1	3
733.125.446	LUCIANA BORGES SILVA MESSIAS	1	3
733.056.891	JORGE LUIS DE JESUS BEZERRA	1	3
732.757.216	PAULO SERGIO P FERREIRA	1	3
733.790.267	LAUDELINO QUINTO DE SOUZA JR	1	3
732.757.096	JOSEFINA FERREIRA S SANTOS	1	3
733.792.950	CLAUDIO MARCELO R BARBOSA	1	3
733.792.976	CASSIA REGINA M S ABIJAUDE	1	3
733.406.614	ALIOMARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1	3
733.074.750	LUCIANA LEAL SOARES	1	3
733.075.625	PAULO CESAR CARDEAL	1	3

733.727.816	CRAVEIRO PATRICIA EVANGELISTA VENANCIO	1	3
733.084.577	MARISTELA DE OLIVEIRA REIS	1	3
733.073.348	MARLEY CONCEICAO SANTANA	1	3
732.757.119	ARIOSVALDO DE OLIVEIRA ROCHA	1	3
732.757.240	ADAO LINO DOS SANTOS	1	3
733.074.734	LIDIANA AIRES DIAS RESENDE	1	3
733.483.161	VANIA CRISTINA M CARVALHO	1	3
733.633.033	KATIA QUEIROZ DE SOUZA GALVAO	1	3
733.113.041	ROSANA CARVALHO BARRETTO	1	3
732.756.781	AGNELO JOSE DA ROCHA	1	3
733.075.683	LUCIENE FERREIRA S OLIVEIRA	1	3
732.757.070	JORGE LUIS AZEVEDO LEAL	1	3
733.790.275	JESUHUA CAROLINI BORGES SILVA	1	3
733.073.851	ELIANE FERREIRA SILVA B SANTOS	1	3
733.072.732	MARCIENE APARECIDA F D LIMA	1	3
733.073.330	JOEMIA DA CONCEICAO SANTOS	1	3
732.756.464	ROSILENE BARROS	1	3
733.075.691	LUCIA MARIA SANTOS SILVA PIRES	1	3
732.757.054	LUCIA SANTOS BRITO	1	3

733.557.237	MONICA ELISABETE SANTOS SILVA	1	3
724.457.153	JADIANE NOVAIS ALVES	1	3
732.756.359	EVERALDO GOMES SOUZA	1	3
732.756.383	HERVAL PASSOS DOS SANTOS	1	3
733.788.969	JAMILLE THAIS SANTOS SILVA	1	3
733.788.943	FABIANA SANTOS DE SANTANA	1	3
733.056.914	LUIZ ALBERTO DE LIMA	1	3
733.593.518	FERNANDA LEITE SANTOS	1	3
732.759.755	MARLENE LINO DA SILVEIRA	1	3
732.756.472	JAILTON ROCHA DE SANTANA	1	3
733.088.026	CLICIA MARIA PIRES MUNIZ ALVES	1	3
732.759.763	VALMIR IVO MARQUES DA SILVEIRA	1	3
733.073.885	LILIANE LIMA HABIB BOMFIM	1	3
733.056.956	ROBERTO FELIX NASCIMENTO	1	3
733.075.706	KASSIA MARIA ROCHA PAIVA VITA	1	3
720.015.894	ROGERIO CERQUEIRA MORAES	1	3
733.056.948	PEDRO CALIXTO ARAUJO DA SILVA	1	3
733.073.314	ANTONIO CONCEICAO MOURA	1	3
733.056.883	HELICIO DA CUNHA BASTOS	1	3

733.075.675	LUIZ CLAUDIO N RODRIGUES	1	3
732.757.185	ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS	1	3
732.756.985	DINE FERREIRA DOS ANJOS	2	3
732.756.773	EMANUEL FRANCISCO NETO	2	3
732.756.723	JOSIVALDO CANDIDO DE JESUS	2	3
732.756.414	SILMARA SANTOS AGUIAR SILVA	2	3
732.757.020	JACY RAMOS COSTA SANTOS	2	3
732.756.430	MARIA HELENA MIRANDA ALMEIDA	2	3
732.757.525	SIMONEIDE MA CERQUEIRA S SOUSA	2	3
732.756.969	PAULO CESAR CASTRO XAVIER	2	3
732.756.854	RENATO SILVA COSTA	2	3

Art. 2º - Publicar lista provisória de promoção, com efeito retroativo a 1º de julho de 2014, dos servidores da carreira de Técnico Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Grau Atual	Referência Atual	Grau Pretendido	Referência Pretendida
732.757.169	IVETE AGOSTINI DE VALLE	1	3	2	1
732.757.258	JOSE MESSIAS BATISTA DIAS	1	3	2	1
733.088.898	GLEYDSON DA PAIXAO TAVARES	1	3	2	1
733.075.772	ELENISIA BENICIO DE SOUSA	1	3	2	1
732.756.935	CECILIA MARIA ALMEIDA VELOSO	1	3	2	1
732.757.224	ISIS OLIVEIRA PEREIRA	1	3	2	1

733.788.951	LUCIANO DOS SANTOS FARIAS	1	3	2	1
733.125.446	LUCIANA BORGES SILVA MESSIAS	1	3	2	1
733.056.891	JORGE LUIS DE JESUS BEZERRA	1	3	2	1
732.757.216	PAULO SERGIO P FERREIRA	1	3	2	1
733.790.267	LAUDELINO QUINTO DE SOUZA JR	1	3	2	1
732.757.096	JOSEFINA FERREIRA S SANTOS	1	3	2	1
733.792.950	CLAUDIO MARCELO R BARBOSA	1	3	2	1
733.792.976	CASSIA REGINA M S ABIJAUDE	1	3	2	1
733.406.614	ALIAMARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1	3	2	1
733.074.750	LUCIANA LEAL SOARES	1	3	2	1
733.075.625	PAULO CESAR CARDEAL CRAVEIRO	1	3	2	1
733.727.816	PATRICIA EVANGELISTA VENANCIO	1	3	2	1
733.084.577	MARISTELA DE OLIVEIRA REIS	1	3	2	1
733.073.348	MARLEY CONCEICAO SANTANA	1	3	2	1
732.757.119	ARIOSVALDO DE OLIVEIRA ROCHA	1	3	2	1
732.757.240	ADAO LINO DOS SANTOS	1	3	2	1
733.074.734	LIDIANA AIRES DIAS RESENDE	1	3	2	1
733.483.161	VANIA CRISTINA M CARVALHO	1	3	2	1
733.633.033	KATIA QUEIROZ DE SOUZA GALVAO	1	3	2	1
733.113.041	ROSANA	1	3	2	1

	CARVALHO BARRETTO				
732.756.781	AGNELO JOSE DA ROCHA	1	3	2	1
733.075.683	LUCIENE FERREIRA S OLIVEIRA	1	3	2	1
732.757.070	JORGE LUIS AZEVEDO LEAL	1	3	2	1
733.790.275	JESUHUA CAROLINI BORGES SILVA	1	3	2	1
733.073.851	ELIANE FERREIRA SILVA B SANTOS	1	3	2	1
733.072.732	MARCIENE APARECIDA F D LIMA	1	3	2	1
733.073.330	JOEMIA DA CONCEICAO SANTOS	1	3	2	1
732.756.464	ROSILENE BARROS	1	3	2	1
733.075.691	LUCIA MARIA SANTOS SILVA PIRES	1	3	2	1
732.757.054	LUCIA SANTOS BRITO	1	3	2	1
733.557.237	MONICA ELISABETE SANTOS SILVA	1	3	2	1
724.457.153	JADIANE NOVAIS ALVES	1	3	2	1
732.756.359	EVERALDO GOMES SOUZA	1	3	2	1
732.756.383	HERVAL PASSOS DOS SANTOS	1	3	2	1
733.788.969	JAMILLE THAIS SANTOS SILVA	1	3	2	1
733.788.943	FABIANA SANTOS DE SANTANA	1	3	2	1
733.056.914	LUIZ ALBERTO DE LIMA	1	3	2	1
733.593.518	FERNANDA LEITE SANTOS	1	3	2	1
732.759.755	MARLENE	1	3	2	1

	LINO DA SILVEIRA				
732.756.472	JAILTON ROCHA DE SANTANA	1	3	2	1
733.088.026	CLICIA MARIA PIRES MUNIZ ALVES	1	3	2	1
732.759.763	VALMIR IVO MARQUES DA SILVEIRA	1	3	2	1
733.073.885	LILIANE LIMA HABIB BOMFIM	1	3	2	1
733.056.956	ROBERTO FELIX NASCIMENTO	1	3	2	1
733.075.706	KASSIA MARIA ROCHA PAIVA VITA	1	3	2	1
720.015.894	ROGERIO CERQUEIRA MORAES	1	3	2	1
733.056.948	PEDRO CALIXTO ARAUJO DA SILVA	1	3	2	1
733.073.314	ANTONIO CONCEICAO MOURA	1	3	2	1
733.056.883	HELICIO DA CUNHA BASTOS	1	3	2	1
733.075.675	LUIZ CLAUDIO N RODRIGUES	1	3	2	1
732.757.185	ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS	1	3	2	1
732.756.985	DINE FERREIRA DOS ANJOS	2	3	3	1
732.756.773	EMANUEL FRANCISCO NETO	2	3	3	1
732.756.723	JOSIVALDO CANDIDO DE JESUS	2	3	3	1
732.756.414	SILMARA SANTOS AGUIAR SILVA	2	3	3	1
732.757.020	JACY RAMOS COSTA SANTOS	2	3	3	1
732.756.430	MARIA HELENA MIRANDA ALMEIDA	2	3	3	1
732.757.525	SIMONEIDE MA	2	3	3	1

	CERQUEIRA S SOUSA				
732.756.969	PAULO CESAR CASTRO XAVIER	2	3	3	1
732.756.854	RENATO SILVA COSTA	2	3	3	1

Art. 3º - Publicar lista provisória, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Técnico Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), que não foram considerados aptos à promoção, com as respectivas justificativas.

Matrícula	Justificativa
735.272.087	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.272.095	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.263.656	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.264.474	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.264.482	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.264.490	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.264.505	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.264.513	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.264.521	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.264.555	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16

	DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.264.563	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.264.571	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.265.802	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.265.810	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.265.828	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.265.836	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.265.852	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.265.860	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.266.345	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.266.353	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.283.266	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.293.295	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.293.342	SERVIDOR EM ESTÁGIO

	PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.308.260	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.271.798	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.270.085	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.271.748	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.271.756	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.271.772	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.271.811	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.271.837	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.271.861	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.271.887	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.271.900	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.271.926	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16

	DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.271.968	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.271.984	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.272.003	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.272.029	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.272.045	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.272.079	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.272.100	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.272.142	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.272.150	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.272.176	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.272.192	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.273.855	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.

735.273.902	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.273.928	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.273.936	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.273.944	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.273.960	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.273.978	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.273.986	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.273.994	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.274.005	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.274.013	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.274.039	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.294.348	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.278.562	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16

	DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.288.779	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.288.787	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.288.800	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.288.850	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.289.555	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.295.506	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.294.356	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.298.392	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.311.687	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.335.843	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.335.851	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.335.869	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.335.877	SERVIDOR EM ESTÁGIO

	PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.335.885	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.335.893	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.335.908	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.336.996	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.340.385	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.379.740	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.379.758	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.381.365	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.381.404	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.453.730	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.453.748	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.454.176	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16

	DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.454.192	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.454.207	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.454.215	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.454.231	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.454.613	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.454.621	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.454.639	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.455.075	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.455.083	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.455.091	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.455.106	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.455.114	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.

735.455.122	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.455.164	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.455.198	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.455.203	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.455.863	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.456.738	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.462.802	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.464.383	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.467.933	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.467.941	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.475.033	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.475.041	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.475.059	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16

	DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.475.067	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.475.075	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.475.083	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.475.774	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.482.284	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.490.651	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.517.283	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.517.314	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.517.330	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.517.356	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.517.770	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.517.788	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.

735.517.796	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.519.073	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.519.081	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.521.567	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.524.141	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.524.159	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.527.034	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.541.004	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.547.123	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.540.260	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.603.343	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.603.351	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.604.056	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16

	DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.650.968	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.650.976	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.650.984	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.650.992	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.651.003	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.677.805	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.
733.075.667	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART. 13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014, E NÃO CUMPRIU OS PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 16/2014.
733.113.279	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART. 13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014, E NÃO CUMPRIU OS PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 16/2014.
733.788.927	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART. 13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014, E NÃO CUMPRIU OS PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 16/2014.
732.756.888	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART. 13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014. SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO PREVISTO NO ART. 14 DO DECRETO 15.144, DE 21 DE MAIO DE 2014.

732.756.715	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART.13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014.
732.756.799	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART.13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014.
732.757.062	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART.13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014.
732.756.333	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART.13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014.
732.756.838	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART.13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014.
733.075.798	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART.13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014.
733.075.829	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART.13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014.
733.088.903	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART.13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014.
733.418.564	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART.13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014.
733.617.150	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART.13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014.
733.680.624	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART.13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014.
733.788.105	SERVIDOR NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §4º DO ART.13 DO DECRETO N.º 15.144, DE 21 DE MAIO 2014.

Art.4º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 27 a 30 do Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Edelvino da Silva Góes FILHO Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretário da Administração Reitora da UESC

PORTARIA CONJUNTA SAEB/UESC Nº 002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O Secretário da ADMINISTRAÇÃO e a Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 48 do Decreto Estadual nº 15.143, de 21 de maio de 2014,

RESOLVEM

Art. 1º - Publicar lista provisória dos servidores da carreira de Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), que cumpriram os requisitos para desenvolvimento funcional.

Matricula	Nome	Grau Atual
733.072.693	ELISABETE PASSOS DOS SANTOS	2
733.430.419	SILVANA REIS CERQUEIRA	2
733.483.640	JAQUELINE VIEIRA B FERRAZ	2
732.756.896	SENIZE MA CORREIA M DOCIO	2
732.756.448	CASSIA VASCONCELOS DOS SANTOS	2
732.757.012	SUZIE FARIAS DE OLIVEIRA	3
732.757.177	ROSINEI BARROS	3
733.074.823	MARIA JOSE SERRAO NUNES	3
733.435.095	SUELY SANTANA	3
733.421.533	MANOELITA MARIA DOS SANTOS	3
732.756.765	MARIA DO CARMO PIMENTA CASTRO	3
733.421.541	RAFAEL CALMON DE OLIVEIRA	3
733.421.559	RAIMUNDO CAMPOS SIMOES	3
732.756.456	ASTOR ARAUJO SILVEIRA	3

Art. 2º - Publicar lista provisória de promoção, com efeito retroativo a 1º de julho de 2014, dos servidores da carreira de Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Grau Atual	Grau Pretendido
733.072.693	ELISABETE PASSOS DOS SANTOS	2	3
733.430.419	SILVANA REIS CERQUEIRA	2	3
733.483.640	JAQUELINE VIEIRA B FERRAZ	2	3
732.756.896	SENIZE MA CORREIA M DOCIO	2	3
732.756.448	CASSIA VASCONCELOS DOS SANTOS	2	3

732.757.012	SUZIE FARIAS DE OLIVEIRA	3	4
732.757.177	ROSINEI BARROS	3	4
733.074.823	MARIA JOSE SERRAO NUNES	3	4
733.435.095	SUELY SANTANA	3	4
733.421.533	MANOELITA MARIA DOS SANTOS	3	4
732.756.765	MARIA DO CARMO PIMENTA CASTRO	3	4
733.421.541	RAFAEL CALMON DE OLIVEIRA	3	4
733.421.559	RAIMUNDO CAMPOS SIMOES	3	4
732.756.456	ASTOR ARAUJO SILVEIRA	3	4

Art. 3º - Publicar lista provisória, contendo o número de matrícula dos servidores Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), que não foram considerados aptos à promoção, com as respectivas justificativas.

Matrícula	Justificativa
735.288.753	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.288.761	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.288.795	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.288.818	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.288.826	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.288.834	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.

735.288.842	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.288.884	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.288.892	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.288.907	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.289.393	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.289.408	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.289.432	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.289.440	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.289.458	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.289.482	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.289.513	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.289.539	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.289.547	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART.

	16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.289.563	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.289.571	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.289.589	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.290.255	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.290.263	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.290.271	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.290.289	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.290.297	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.290.302	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.290.417	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.290.572	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.291.277	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.

735.291.285	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.291.293	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.292.443	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.293.350	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.294.144	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.295.598	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.307.777	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.379.732	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.455.180	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.458.706	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.475.025	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.480.800	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
735.604.064	SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO, CONFORME ART.

	16 DO DECRETO N.º 15.143, DE 21 DE MAIO DE 2014.
732.756.325	SERVIDOR OCUPA O ÚLTIMO GRAU DA CARREIRA.
732.757.444	SERVIDOR NÃO CUMPRIU OS PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 16/2014.

Art.4º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 27 a 30 do Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Edelvino da Silva Góes Filho Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretário da Administração Reitora da UESC